



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: INSTITUTO SOCIAL AEQUALITAS

Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº TCL/037/2023/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Social Aequalitas.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de **SMDHC**, pelo Senhor **AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA** e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOCIAL AEQUALITAS**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 20.340.419/0001-08, na Av. Nove de Julho, nº 2054 - Loja 3, Bela Vista, CEP 01312-001, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente, **JOAQUIM MENDES ROCHA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.013.350-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.701.351-87, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “*Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/037/2023/SMDHC/SESANA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2024, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 2.630.782,19 (dois milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1ª	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
2ª	R\$ 657.695,55	4º ao 6º
3ª	R\$ 657.695,55	7º ao 9º
4ª	R\$ 657.695,55	10º ao 12º
TOTAL	R\$ 2.630.782,19	

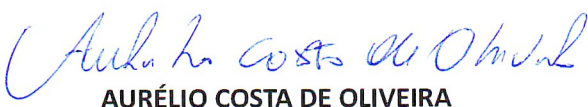
Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/037/2023/SMDHC/SESANA.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.


SONIA FRANCINE GASPAR MARMO
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania


AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento


JOAQUIM MENDES ROCHA NETO
Presidente do Instituto Social Aequalitas